

DECRETO N.º 22.201, DE 15 DE MAIO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 20.350,50m² (vinte mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município de Itu, comarca de Itu, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, imóvel esse que consta pertencer a José Antonio Zanon, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-88/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação da Gerência de Projetos de Via e Obras da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Partindo do ponto (A) que dista 31,90m à esquerda da estaca 225 + 8,00 = PCP do eixo locado, seguem: 16,95m em reta pela faixa divisa até o ponto (B) que dista 20,00m à esquerda da estaca 226 + 0,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 68,80m em reta pela faixa divisa até o ponto (C) que dista 25,00m à esquerda da estaca 229 + 8,00m = PCC do eixo locado, confrontando com o proprietário; 42,60m em reta pela faixa divisa até o ponto (D) que dista 30,00m à esquerda da estaca 231 + 9,21m = PTC do eixo locado, confrontando com o proprietário; 80,00m em reta pela faixa divisa até o ponto (E) que dista 30,00m à esquerda da estaca 235 + 9,21m = PTP do eixo locado, confrontando com o proprietário; 90,90m em reta pela faixa divisa até o ponto (F) que dista 35,00m à esquerda da estaca 240 + 0,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 14,55m em reta pela faixa divisa até o ponto (G) que dista 28,50m à esquerda da estaca 240 + 13,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 81,80m acompanhando o córrego divisa até o ponto (H) que dista 41,75m à direita da estaca 239 + 2,00m do eixo locado, confrontando com Otávio Lotufo; 23,50m em reta pela faixa divisa até o ponto (I) que dista 50,00m à direita da estaca 238 + 0,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 52,95m em reta pela faixa divisa até o ponto (J) que dista 35,00m à direita da estaca 235 + 9,21m = PTP do eixo locado, confrontando com o proprietário; 80,00m em reta pela faixa divisa até o ponto (K) que dista 35,00m à direita da estaca 231 + 9,21m = PTC do eixo locado, confrontando com o proprietário; 41,25m em reta pela faixa divisa até o ponto (L) que dista 25,00m à direita da estaca 229 + 8,00m = PCC do eixo locado, confrontando com o proprietário; 68,00m em reta pela faixa divisa até o ponto (M) que dista 20,00m à direita da estaca 226,00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 83,70m em reta pela faixa divisa até o ponto (N) que dista 49,80m à direita da estaca 222 + 1,70m do eixo locado, confrontando com o proprietário; 110,30m acompanhando a cerca divisa, confrontando com Alcides Gatti até o ponto (A) de partida.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1984.

DECRETO N.º 22.202, DE 15 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos órgãos das Administrações Centralizada e Descentralizada, visando o atendimento de despesas com o Programa de Reparelamento da Frota de Veículos do Estado

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 3.941, de 06 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.393.778.578,00 (quatro bilhões, trezentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros) suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 4.383.313.730,00 (quatro bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, trezentos e treze mil, setecentos e trinta cruzeiros) nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 10.464.848,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da Secretaria dos Negócios Metropolitanos.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos de diversas Autarquias, no montante geral de Cr\$ 1.041.271.839,00 (um bilhão, quarenta e um milhões, duzentos e setenta e um mil,

oitocentos e trinta e nove cruzeiros) com a inclusão do Elemento Econômico 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, no Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP e na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — Sutaco, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Maurício Eduardo Guimarães Cadaval

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

João Sayad, Secretário da Fazenda

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1984.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS

07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.03	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.973.761		
	SUB-TOTAL		39.973.761		
	TOTAL		39.973.761		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA	03.07.020.2.019	0	39.973.761	39.973.761	
TOTAL	0	39.973.761		39.973.761	
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		133.631.951		
	SUB-TOTAL		133.631.951		
	TOTAL		133.631.951		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
ATIV HOSP CLIN FACULD MEDICINA DA USP	13.75.021.8.031	0	118.789.840	118.789.840	
ATIV HOSP CLIN FAC MED RIB PRETO USP	13.75.021.8.032	0	14.842.111	14.842.111	
TOTAL	0	133.631.951		133.631.951	
07.55	HOSPITAL CLINICAS FACULD.MEDICINA DA USP				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.789.840		
	SUB-TOTAL		118.789.840		
	TOTAL		118.789.840		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	13.75.021.2.046	0	118.789.840	118.789.840	
TOTAL	0	118.789.840		118.789.840	
07.56	HC FAC MEDICINA RIBEIRAO PRETO USP				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.842.111		
	SUB-TOTAL		14.842.111		
	TOTAL		14.842.111		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	13.75.021.2.048	0	14.842.111	14.842.111	
TOTAL	0	14.842.111		14.842.111	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO				
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.599.922		
	SUB-TOTAL		67.599.922		
	TOTAL		67.599.922		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA	08.07.020.2.053	0	67.599.922	67.599.922	
TOTAL	0	67.599.922		67.599.922	
09	SECRETARIA DA SAUDE				
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		981.496.050		
	SUB-TOTAL		981.496.050		
	TOTAL		981.496.050		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
SERVICOS DE TRANSPORTES	13.75.021.2.077	0	981.496.050	981.496.050	
TOTAL	0	981.496.050		981.496.050	
09	SECRETARIA DA SAUDE				
09.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		458.006.027		
	SUB-TOTAL		458.006.027		
	TOTAL		458.006.027		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
CONTR PORT VETORES HOSPED INTERMEDIARIOS	13.75.429.2.099	0	458.006.027	458.006.027	
TOTAL	0	458.006.027		458.006.027	
09.55	SUPERINT.CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		458.006.027		
	SUB-TOTAL		458.006.027		
	TOTAL		458.006.027		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA	09.55.020.2.100	0	458.006.027	458.006.027	
TOTAL	0	458.006.027		458.006.027	
10	SECRETARIA IND COM CIENCIA E TECNOLOGIA				
10.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.169.723		
	SUB-TOTAL		11.169.723		
	TOTAL		11.169.723		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA	11.07.020.2.100	0	11.169.723	11.169.723	
TOTAL	0	11.169.723		11.169.723	
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL				
11.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.071.321		
	SUB-TOTAL		21.071.321		
	TOTAL		21.071.321		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA	11.01.020.2.123	0	21.071.321	21.071.321	
TOTAL	0	21.071.321		21.071.321	
12	SECRETARIA DA CULTURA				
12.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.339.011		
	SUB-TOTAL		7.339.011		
	TOTAL		7.339.011		
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL	
COORDENACAO GERAL DA PASTA	08.48.020.2.147	0	7.339.011	7.339.011	
TOTAL	0	7.339.011		7.339.011	

13	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO			
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.344.540.970
	SUB-TOTAL			1.344.540.970
	TOTAL			1.344.540.970
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
04.07.020.2.157	0	1.344.540.970		1.344.540.970
TOTAL	0	1.344.540.970		1.344.540.970
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.01	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.169.723
	SUB-TOTAL			11.169.723
	TOTAL			11.169.723
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
03.07.020.2.191	0	11.169.723		11.169.723
TOTAL	0	11.169.723		11.169.723
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			8.737.844
	SUB-TOTAL			8.737.844
	TOTAL			8.737.844
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DO DOP				
03.07.021.8.193	0	8.737.844		8.737.844
TOTAL	0	8.737.844		8.737.844
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.737.844
	SUB-TOTAL			8.737.844
	TOTAL			8.737.844
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA				
03.07.021.2.210	0	8.737.844		8.737.844
TOTAL	0	8.737.844		8.737.844
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.323.120
	SUB-TOTAL			7.323.120
	TOTAL			7.323.120
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
16.07.021.2.213	0	7.323.120		7.323.120
TOTAL	0	7.323.120		7.323.120
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			413.424.060
	SUB-TOTAL			413.424.060
	TOTAL			413.424.060
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DO DAESP				
16.07.021.8.218	0	36.549.040		36.549.040
ATIVIDADES DO DER				
16.08.535.8.221	0	376.875.020		376.875.020
TOTAL	0	413.424.060		413.424.060
16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			376.875.020
	SUB-TOTAL			376.875.020
	TOTAL			376.875.020
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
POLICIAMENTO RODOVIARIO				
16.08.535.2.428	0	376.875.020		376.875.020
TOTAL	0	376.875.020		376.875.020
16.56	DEP AEROVIARIO EST SP-DAESP			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			36.549.040
	SUB-TOTAL			36.549.040
	TOTAL			36.549.040
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA				
16.07.021.2.231	0	36.549.040		36.549.040
TOTAL	0	36.549.040		36.549.040
17	SECRETARIA DA JUSTICA			
17.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			137.332.605
	SUB-TOTAL			137.332.605
	TOTAL			137.332.605
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
02.04.020.2.234	0	137.332.605		137.332.605
TOTAL	0	137.332.605		137.332.605
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			68.936.099
	SUB-TOTAL			68.936.099
	TOTAL			68.936.099
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
06.30.020.2.255	0	68.936.099		68.936.099
TOTAL	0	68.936.099		68.936.099
19	SECRETARIA DO INTERIOR			
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.538.645
	SUB-TOTAL			15.538.645
	TOTAL			15.538.645
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
03.07.020.2.294	0	15.538.645		15.538.645
TOTAL	0	15.538.645		15.538.645
19	SECRETARIA DO INTERIOR			
19.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			20.132.946
	SUB-TOTAL			20.132.946
	TOTAL			20.132.946
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ATIVIDADES DA SUDELP				
07.40.021.8.028	0	20.132.946		20.132.946
TOTAL	0	20.132.946		20.132.946
19.57	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA SUDELP			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.132.946
	SUB-TOTAL			20.132.946
	TOTAL			20.132.946
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA				
07.40.021.2.050	0	20.132.946		20.132.946
TOTAL	0	20.132.946		20.132.946
20	SECRETARIA DA FAZENDA			
20.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			573.777.287
	SUB-TOTAL			573.777.287
	TOTAL			573.777.287
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
03.07.020.2.305	0	573.777.287		573.777.287
TOTAL	0	573.777.287		573.777.287
23	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO			
23.03	SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.169.723
	SUB-TOTAL			11.169.723
	TOTAL			11.169.723
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA				
14.80.020.2.374	0	11.169.723		11.169.723
TOTAL	0	11.169.723		11.169.723